



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA**  
*Av. Lomanto Júnior, nº 14, Centro – Telefone: (73) 3535 -2285*  
*CNPJ.: 14.205.686/0001-61*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMIO Nº 112/2024**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

---

A Prefeitura Municipal de Jitaúna, Estado da Bahia, convoca os interessados com base na Lei Nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para: **execução de construção da praça da travessa Rio Preto do Costa na sede do município de Jitaúna, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos descritos no termo de referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, conforme Termo de Referência em anexo.

As empresas interessadas deverão enviar a cotação através do e-mail: [licitacaopmj1@gmail.com](mailto:licitacaopmj1@gmail.com), ou entregar presencialmente no Setor de licitações do Município, até o terceiro dia útil após publicação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- **Documentos relativos à Habilitação Jurídica** (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Documentos de Habilitação Técnica** - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste chamamento, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

Jitaúna-BA, 22 de maio de 2024.

**Antônio de Almeida Sandes**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**LEI FEDERAL 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMIO Nº 112/2024**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para execução da obra de construção da Praça da Travessa Rio Preto do Costa na Sede do município.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

### **2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021 e alinhado ao planejamento estratégico do Município de Jitaúna, reconhecemos a necessidade premente de investimento na infraestrutura urbana para promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. A construção de uma praça pública, conforme delineada nas especificações e diretrizes técnicas do projeto básico e termo de referência, surge como uma iniciativa estratégica para atender às demandas crescentes por espaços de convívio e lazer adequados à população.

Considerando o papel central das praças como espaços multifuncionais que favorecem a integração social, o estímulo à prática de atividades físicas, e o fortalecimento do sentimento de pertencimento local, a realização desta obra se apresenta como um investimento direto na qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a construção da praça irá contribuir para a valorização do entorno urbano, incentivando a ocupação e revitalização de áreas antes subutilizadas, e promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico da região.

Portanto, respaldados pela legislação vigente e alinhados aos objetivos estratégicos do Município, justificamos a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a execução da construção da praça em Jitaúna. Tal empreendimento não apenas atende às demandas atuais da comunidade, mas também representa um investimento em infraestrutura urbana capaz de potencializar o progresso e a qualidade de vida de nossos cidadãos.

### **3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

| Item        | Fonte  | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo unitário | BDI   | Preço unitário | Preço Total      |
|-------------|--------|--------|--|---------|------------|----------------|-------|----------------|------------------|
| <b>1.</b>   |        |        | <b>Praça da Travessa Rio Preto do Costa</b>  |         |            |                |       |                |                  |
| <b>1.1.</b> |        |        | <b>Serviços Preliminares</b>   |         |            |                |       |                |                  |
| 1.1.0.1.    | Orse   | 51     | placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - rev 02_01/2022   | m2      | 4,00       | 374,96         | BDI 1 | 449,43         | 1.797,72         |
| 1.1.0.2.    | Orse   | 4175   | locação de praças com piquetes de madeira  | M2      | 340,00     | 0,63           | BDI 1 | 0,76           | 258,40           |
| 1.1.0.3.    | Orse   | 2496   | regularização mecanizada de áreas  | m2      | 340,00     | 0,92           | BDI 1 | 1,10           | 374,00           |
| <b>1.2.</b> |        |        | <b>pavimentação</b>  |         | -          | -              | BDI 1 | -              | <b>18.419,17</b> |
| 1.2.0.1.    | Sinapi | 94963  | concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021  | M3      | 14,34      | 482,58         | BDI 1 | 578,42         | 8.294,54         |
| 1.2.0.2.    | Sinapi | 94277  | assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024 | M       | 186,00     | 31,68          | BDI 1 | 37,97          | 7.062,42         |

|               |        |       |  |    |        |        |          |        |                  |
|---------------|--------|-------|--|----|--------|--------|----------|--------|------------------|
| 1.2.0.3.      | Orse   | 11380 | fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada ca-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), malha pop leve gerdau ou similar  | m2 | 204,83 | 12,47  | BDI<br>1 | 14,95  | 3.062,21         |
| <b>1.3.</b>   |        |       | <b>acessibilidade</b>  |    | -      | -      | BDI<br>1 | -      | <b>773,58</b>    |
| 1.3.0.1.      | Orse   | 12436 | rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.                        | un | 1,00   | 475,49 | BDI<br>1 | 569,92 | 569,92           |
| 1.3.0.2.      | Orse   | 7324  | piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m2 | 1,12   | 151,71 | BDI<br>1 | 181,84 | 203,66           |
| <b>1.4.</b>   |        |       | <b>quiosque com sanitário (quantitativo para 2 quiosque)</b>   |    | -      | -      | BDI<br>1 | -      | <b>65.753,43</b> |
| <b>1.4.1.</b> |        |       | <b>estrutura</b>   |    | -      | -      | BDI<br>1 | -      | <b>8.390,38</b>  |
| 1.4.1.1.      | Sinapi | 92759 | armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022  | KG | 13,08  | 14,10  | BDI<br>1 | 16,90  | 221,05           |
| 1.4.1.2.      | Sinapi | 94970 | concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021  | M3 | 2,00   | 508,76 | BDI<br>1 | 609,80 | 1.219,60         |
| 1.4.1.3.      | Orse   | 3642  | lona plástica preta  | m2 | 18,66  | 5,61   | BDI<br>1 | 6,72   | 125,40           |
| 1.4.1.4.      | Sinapi | 98557 | impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023  | M2 | 18,66  | 47,65  | BDI<br>1 | 57,11  | 1.065,67         |
| 1.4.1.5.      | Orse   | 7585  | forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento  | m2 | 0,67   | 50,67  | BDI<br>1 | 60,73  | 40,69            |
| 1.4.1.6.      | Sinapi | 92759 | armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022  | KG | 22,00  | 14,10  | BDI<br>1 | 16,90  | 371,80           |
| 1.4.1.7.      | Sinapi | 96545 | armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024   | KG | 78,37  | 16,02  | BDI<br>1 | 19,20  | 1.504,70         |
| 1.4.1.8.      | Sinapi | 94970 | concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021  | M3 | 1,66   | 508,76 | BDI<br>1 | 609,80 | 1.012,27         |
| 1.4.1.9.      | Sinapi | 87554 | emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. af_03/2024                          | M2 | 70,88  | 27,38  | BDI<br>1 | 32,82  | 2.326,28         |
| 1.4.1.10.     | Orse   | 145   | laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm   | m2 | 2,36   | 130,14 | BDI<br>1 | 155,99 | 368,14           |
| 1.4.1.11.     | Sinapi | 98557 | impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023  | M2 | 2,36   | 47,65  | BDI<br>1 | 57,11  | 134,78           |

|               |        |       |   |    |       |          |          |          |                  |
|---------------|--------|-------|---|----|-------|----------|----------|----------|------------------|
| <b>1.4.2.</b> |        |       | <b>alvenaria de vedação</b>   |    | -     | -        | BDI<br>1 | -        | <b>7.177,52</b>  |
| 1.4.2.1.      | Orse   | 13561 | alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2: 8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - rev.09   | m2 | 86,26 | 46,87    | BDI<br>1 | 56,18    | 4.846,09         |
| 1.4.2.2.      | Orse   | 8256  | cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, exclusive co ncreto  | m  | 65,44 | 15,84    | BDI<br>1 | 18,99    | 1.242,71         |
| 1.4.2.3.      | Sinapi | 93184 | verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. af_03/2024  | M  | 4,00  | 29,59    | BDI<br>1 | 35,47    | 141,88           |
| 1.4.2.4.      | Sinapi | 93182 | verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016   | M  | 7,80  | 52,00    | BDI<br>1 | 62,33    | 486,17           |
| 1.4.2.5.      | Sinapi | 93199 | contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *20* cm. af_03/2024   | M  | 7,80  | 49,27    | BDI<br>1 | 59,06    | 460,67           |
| <b>1.4.3.</b> |        |       | <b>esquadrias</b>   |    | -     | -        | BDI<br>1 | -        | <b>11.943,97</b> |
| 1.4.3.1.      | Sinapi | 91341 | porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019  | M2 | 6,72  | 420,01   | BDI<br>1 | 503,42   | 3.382,98         |
| 1.4.3.2.      | Sinapi | 94570 | janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019  | M2 | 4,75  | 220,65   | BDI<br>1 | 264,47   | 1.256,23         |
| 1.4.3.3.      | Orse   | 1796  | basculante em madeira de lei, modelo convencional   | m2 | 1,20  | 1.563,37 | BDI<br>1 | 1.873,86 | 2.248,63         |
| 1.4.3.4.      | Sinapi | 86899 | bancada de mármore branco polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020  | UN | 5,88  | 270,83   | BDI<br>1 | 324,62   | 1.908,77         |
| 1.4.3.5.      | Sinapi | 86935 | cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af_01/2020  | UN | 2,00  | 252,78   | BDI<br>1 | 302,98   | 605,96           |
| 1.4.3.6.      | Sinapi | 86909 | torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020  | UN | 2,00  | 136,41   | BDI<br>1 | 163,50   | 327,00           |
| 1.4.3.7.      | Sinapi | 86932 | vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020  | UN | 2,00  | 518,99   | BDI<br>1 | 622,06   | 1.244,12         |
| 1.4.3.8.      | Sinapi | 86942 | lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 | UN | 2,00  | 265,76   | BDI<br>1 | 318,54   | 637,08           |
| 1.4.3.9.      | Orse   | 2096  | suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"   | un | 4,00  | 69,50    | BDI<br>1 | 83,30    | 333,20           |
| <b>1.4.4.</b> |        |       | <b>cobertura</b>  |    | -     | -        | BDI<br>1 | -        | <b>4.146,43</b>  |
| 1.4.4.1.      | Sinapi | 94443 | telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com  | M2 | 45,38 | 34,08    | BDI<br>1 | 40,85    | 1.853,77         |

|               |        |       |   |    |       |        |          |        |                 |
|---------------|--------|-------|---|----|-------|--------|----------|--------|-----------------|
|               |        |       | mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019  |    |       |        |          |        |                 |
| 1.4.4.2.      | Sinapi | 92544 | trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019                | M2 | 45,38 | 19,39  | BDI<br>1 | 23,24  | 1.054,63        |
| 1.4.4.3.      | Sinapi | 94227 | calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019  | M  | 16,56 | 62,37  | BDI<br>1 | 74,76  | 1.238,03        |
| <b>1.4.5.</b> |        |       | <b>revestimento interno</b>   |    | -     | -      | BDI<br>1 | -      | <b>8.027,98</b> |
| 1.4.5.1.      | Sinapi | 87527 | emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m <sup>2</sup> , e =17,5mm, com taliscas. af_03/2024          | M2 | 70,39 | 45,67  | BDI<br>1 | 54,74  | 3.853,15        |
| 1.4.5.2.      | Sinapi | 87248 | revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe  | M2 | 70,39 | 49,48  | BDI<br>1 | 59,31  | 4.174,83        |
| <b>1.4.6.</b> |        |       | <b>revestimento em fachada</b>  |    | -     | -      | BDI<br>1 | -      | <b>6.296,23</b> |
| 1.4.6.1.      | Sinapi | 87792 | emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022 | M2 | 57,70 | 45,70  | BDI<br>1 | 54,78  | 3.160,81        |
| 1.4.6.2.      | Orse   | 2295  | pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - rev 03           | m2 | 57,70 | 45,34  | BDI<br>1 | 54,34  | 3.135,42        |
| <b>1.4.7.</b> |        |       | <b>piso/peitoril/soleira/balcão</b>   |    | -     | -      | BDI<br>1 | -      | <b>8.013,76</b> |
| 1.4.7.1.      | Sinapi | 87248 | revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe  | M2 | 17,48 | 49,48  | BDI<br>1 | 59,31  | 1.036,74        |
| 1.4.7.2.      | Sinapi | 87692 | contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af_07/2021                   | M2 | 17,48 | 58,43  | BDI<br>1 | 70,03  | 1.224,12        |
| 1.4.7.3.      | Sinapi | 94962 | concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021   | M3 | 8,74  | 437,56 | BDI<br>1 | 524,46 | 4.583,78        |
| 1.4.7.4.      | Sinapi | 98689 | soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020   | M  | 1,80  | 86,87  | BDI<br>1 | 104,12 | 187,42          |
| 1.4.7.5.      | Orse   | 1996  | tampo de balcão em granito preto, e=2cm   | m2 | 1,06  | 772,68 | BDI<br>1 | 926,13 | 981,70          |
| <b>1.4.8.</b> |        |       | <b>instalações hidrossanitárias</b>   |    | -     | -      | BDI<br>1 | -      | <b>5.378,04</b> |
| 1.4.8.1.      | Sinapi | 89712 | tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de   | M  | 2,39  | 25,92  | BDI<br>1 | 31,07  | 74,26           |

|           |        |        |  |    |      |        |          |        |        |
|-----------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|--------|--------|
|           |        |        | descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022  |    |      |        |          |        |        |
| 1.4.8.2.  | Sinapi | 89711  | tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022  | M  | 6,12 | 21,07  | BDI<br>1 | 25,25  | 154,53 |
| 1.4.8.3.  | Sinapi | 89800  | tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022  | M  | 4,67 | 26,39  | BDI<br>1 | 31,63  | 147,71 |
| 1.4.8.4.  | Sinapi | 89849  | tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022   | M  | 2,64 | 48,81  | BDI<br>1 | 58,50  | 154,44 |
| 1.4.8.5.  | Orse   | 4429   | caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m  | un | 2,00 | 154,68 | BDI<br>1 | 185,40 | 370,80 |
| 1.4.8.6.  | Sinapi | 89707  | caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022                              | UN | 2,00 | 45,19  | BDI<br>1 | 54,16  | 108,32 |
| 1.4.8.7.  | Sinapi | 89744  | joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022             | UN | 2,00 | 26,00  | BDI<br>1 | 31,16  | 62,32  |
| 1.4.8.8.  | Sinapi | 89732  | joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022              | UN | 2,00 | 15,15  | BDI<br>1 | 18,16  | 36,32  |
| 1.4.8.9.  | Sinapi | 89726  | joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022              | UN | 4,00 | 10,24  | BDI<br>1 | 12,27  | 49,08  |
| 1.4.8.10. | Sinapi | 89724  | joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022              | UN | 8,00 | 10,06  | BDI<br>1 | 12,06  | 96,48  |
| 1.4.8.11. | Sinapi | 104353 | junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 | UN | 2,00 | 37,68  | BDI<br>1 | 45,16  | 90,32  |
| 1.4.8.12. | Sinapi | 89710  | ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022   | UN | 2,00 | 17,20  | BDI<br>1 | 20,62  | 41,24  |
| 1.4.8.13. | Sinapi | 89782  | te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022                      | UN | 2,00 | 14,38  | BDI<br>1 | 17,24  | 34,48  |
| 1.4.8.14. | Sinapi | 98102  | caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020  | UN | 2,00 | 180,49 | BDI<br>1 | 216,34 | 432,68 |
| 1.4.8.15. | Sinapi | 89403  | tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022   | M  | 8,80 | 18,00  | BDI<br>1 | 21,57  | 189,82 |

|               |        |        |   |    |       |        |          |        |                 |
|---------------|--------|--------|---|----|-------|--------|----------|--------|-----------------|
| 1.4.8.16.     | Sinapi | 89402  | tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022  | M  | 11,70 | 12,17  | BDI<br>1 | 14,59  | 170,70          |
| 1.4.8.17.     | Sinapi | 89429  | adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022                                    | UN | 8,00  | 6,13   | BDI<br>1 | 7,35   | 58,80           |
| 1.4.8.18.     | Sinapi | 91902  | curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023   | UN | 8,00  | 11,55  | BDI<br>1 | 13,84  | 110,72          |
| 1.4.8.19.     | Sinapi | 89362  | joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022  | UN | 8,00  | 9,76   | BDI<br>1 | 11,70  | 93,60           |
| 1.4.8.20.     | Sinapi | 94674  | joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016                            | UN | 6,00  | 9,91   | BDI<br>1 | 11,88  | 71,28           |
| 1.4.8.21.     | Sinapi | 94672  | joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25 mm, x 3/4" instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 | UN | 6,00  | 9,91   | BDI<br>1 | 11,88  | 71,28           |
| 1.4.8.22.     | Sinapi | 103974 | joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022  | UN | 2,00  | 9,64   | BDI<br>1 | 11,55  | 23,10           |
| 1.4.8.23.     | Sinapi | 96710  | tê normal, ppr, dn 25 mm, classe pn 25, instalado em prumada de água fornecimento e instalação . af_08/2022   | UN | 2,00  | 15,35  | BDI<br>1 | 18,40  | 36,80           |
| 1.4.8.24.     | Sinapi | 89396  | tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022  | UN | 2,00  | 19,00  | BDI<br>1 | 22,77  | 45,54           |
| 1.4.8.25.     | Sinapi | 89622  | tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022  | UN | 2,00  | 12,89  | BDI<br>1 | 15,45  | 30,90           |
| 1.4.8.26.     | Sinapi | 95675  | hidrômetro dn 3/4" , 5,0 m3/h - fornecimento e instalação. af_03/2024   | UN | 2,00  | 233,89 | BDI<br>1 | 280,34 | 560,68          |
| 1.4.8.27.     | Sinapi | 94792  | registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021  | UN | 4,00  | 117,49 | BDI<br>1 | 140,82 | 563,28          |
| 1.4.8.28.     | Orse   | 5047   | caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros  | un | 2,00  | 625,13 | BDI<br>1 | 749,28 | 1.498,56        |
| <b>1.4.9.</b> |        |        | <b>instalações elétricas- quiosque</b>  |    | -     | -      | BDI<br>1 | -      | <b>6.379,12</b> |
| 1.4.9.1.      | Sinapi | 91940  | caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada   | UN | 2,50  | 19,00  | BDI<br>1 | 22,77  | 56,93           |

|           |        |        |  |    |       |        |          |        |        |
|-----------|--------|--------|--|----|-------|--------|----------|--------|--------|
|           |        |        | em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023  |    |       |        |          |        |        |
| 1.4.9.2.  | Orse   | 337    | quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril  | un | 2,00  | 258,17 | BDI<br>1 | 309,44 | 618,88 |
| 1.4.9.3.  | Sinapi | 91936  | caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023  | UN | 2,00  | 18,01  | BDI<br>1 | 21,59  | 43,18  |
| 1.4.9.4.  | Sinapi | 91890  | curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023           | UN | 4,00  | 14,00  | BDI<br>1 | 16,78  | 67,12  |
| 1.4.9.5.  | Sinapi | 97465  | luva com redução, em aço, conexão soldada, dn 32 x 25 mm (1 1/4" x 1"), instalada em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 | UN | 2,00  | 84,96  | BDI<br>1 | 101,83 | 203,66 |
| 1.4.9.6.  | Orse   | 11187  | cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750v / 70°   | m  | 1,64  | 8,45   | BDI<br>1 | 10,13  | 16,61  |
| 1.4.9.7.  | Orse   | 3796   | cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C   | m  | 22,82 | 6,33   | BDI<br>1 | 7,59   | 173,20 |
| 1.4.9.8.  | Orse   | 3797   | cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C   | m  | 23,58 | 7,07   | BDI<br>1 | 8,47   | 199,72 |
| 1.4.9.9.  | Sinapi | 91955  | interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023   | UN | 2,00  | 34,94  | BDI<br>1 | 41,88  | 83,76  |
| 1.4.9.10. | Sinapi | 92008  | tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023  | UN | 1,00  | 45,83  | BDI<br>1 | 54,93  | 54,93  |
| 1.4.9.11. | Sinapi | 91999  | tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023   | UN | 2,00  | 21,09  | BDI<br>1 | 25,28  | 50,56  |
| 1.4.9.12. | Sinapi | 93667  | disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020   | UN | 1,00  | 69,42  | BDI<br>1 | 83,21  | 83,21  |
| 1.4.9.13. | Sinapi | 93653  | disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020  | UN | 2,00  | 11,48  | BDI<br>1 | 13,76  | 27,52  |
| 1.4.9.14. | Sinapi | 91835  | eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023            | M  | 15,36 | 20,32  | BDI<br>1 | 24,36  | 374,17 |
| 1.4.9.15. | Sinapi | 91851  | eletroduto flexível liso, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023                         | M  | 0,46  | 10,02  | BDI<br>1 | 12,01  | 5,52   |
| 1.4.9.16. | Sinapi | 101538 | armação secundária, com 1 estribo e 1 isolador - fornecimento e instalação. af_07/2020   | UN | 1,00  | 63,58  | BDI<br>1 | 76,21  | 76,21  |
| 1.4.9.17. | Sinapi | 98111  | caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020   | UN | 1,00  | 45,14  | BDI<br>1 | 54,10  | 54,10  |
| 1.4.9.18. | Sinapi | 101548 | isolador, tipo roldana, para baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020  | UN | 3,00  | 6,96   | BDI<br>1 | 8,34   | 25,02  |
| 1.4.9.19. | Sinapi | 101876 | quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6   | UN | 1,00  | 76,22  | BDI<br>1 | 91,36  | 91,36  |

|             |          |        |   |    |       |          |          |          |                  |
|-------------|----------|--------|---|----|-------|----------|----------|----------|------------------|
|             |          |        | disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020   |    |       |          |          |          |                  |
| 1.4.9.20.   | Sinapi   | 92652  | tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020           | M  | 12,00 | 65,76    | BDI<br>1 | 78,82    | 945,84           |
| 1.4.9.21.   | Sinapi   | 96986  | haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023   | UN | 1,00  | 142,01   | BDI<br>1 | 170,21   | 170,21           |
| 1.4.9.22.   | Orse     | 10311  | caixa de medição direta até 200a confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm  | un | 1,00  | 2.467,39 | BDI<br>1 | 2.957,41 | 2.957,41         |
| <b>1.5.</b> | Sinapi   |        | <b>instalações elétricas da praça</b>   |    |       | -        | BDI<br>1 | -        | <b>22.294,38</b> |
| 1.5.0.1.    | Orse     | 2815   | caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m   | un | 6,00  | 154,68   | BDI<br>1 | 185,40   | 1.112,40         |
| 1.5.0.2.    | Orse     | 337    | quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril   | un | 1,00  | 258,17   | BDI<br>1 | 309,44   | 309,44           |
| 1.5.0.3.    | Sinapi   | 91871  | eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023   | M  | 1,50  | 14,44    | BDI<br>1 | 17,31    | 25,97            |
| 1.5.0.4.    | Sinapi   | 91849  | eletroduto flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023  | M  | 42,92 | 8,14     | BDI<br>1 | 9,76     | 418,90           |
| 1.5.0.5.    | Sinapi   | 91859  | eletroduto flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023  | M  | 16,00 | 11,35    | BDI<br>1 | 13,60    | 217,60           |
| 1.5.0.6.    | Orse-I   | 1872   | poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h= 6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/b   | un | 6,00  | 1.722,00 | BDI<br>1 | 2.063,99 | 12.383,94        |
| 1.5.0.7.    | Sinapi-I | 42244  | luminaria de led para iluminação pública, de 33 w ate 50 w, involucro em alumínio ou aço inox   | UN | 12,00 | 152,04   | BDI<br>1 | 182,24   | 2.186,88         |
| 1.5.0.8.    | Sinapi   | 100578 | assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal menor ou igual a 1000 dan, engastamento simples com 1,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019 | UN | 6,00  | 464,67   | BDI<br>1 | 556,95   | 3.341,70         |
| 1.5.0.9.    | Orse     | 7647   | fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1, 50 m  | un | 12,00 | 78,91    | BDI<br>1 | 94,58    | 1.134,96         |
| 1.5.0.10.   | Orse     | 12222  | quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores  | un | 1,00  | 141,13   | BDI<br>1 | 169,16   | 169,16           |
| 1.5.0.11.   | Sinapi   | 93653  | disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020   | UN | 2,00  | 11,48    | BDI<br>1 | 13,76    | 27,52            |
| 1.5.0.12.   | Sinapi   | 93658  | disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020   | UN | 1,00  | 21,84    | BDI<br>1 | 26,18    | 26,18            |

|   |        |        |   |    |        |          |          |          |                   |
|---|--------|--------|---|----|--------|----------|----------|----------|-------------------|
| 1.5.0.13.                                   | Sinapi | 91926  | cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 | M  | 129,33 | 4,02     | BDI<br>1 | 4,82     | 623,37            |
| 1.5.0.14.                                   | Sinapi | 91931  | cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023  | M  | 19,67  | 9,21     | BDI<br>1 | 11,04    | 217,16            |
| 1.5.0.15.                                   | Orse   | 9379   | haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m   | un | 2,00   | 41,38    | BDI<br>1 | 49,60    | 99,20             |
| <b>1.6.</b>                                 |        |        | <b>mobiliário/parque/paisagismo</b>   |    |        |          | BDI<br>1 | -        | <b>9.920,42</b>   |
| 1.6.0.1.                                    | Sinapi | 98511  | plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018                          | UN | 4,00   | 171,95   | BDI<br>1 | 206,10   | 824,40            |
| 1.6.0.2.                                    | Sinapi | 98510  | plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018   | UN | 3,00   | 90,08    | BDI<br>1 | 107,97   | 323,91            |
| 1.6.0.3.                                    | Orse   | 7185   | escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (sergipark ou similar)   | un | 1,00   | 2.465,00 | BDI<br>1 | 2.954,55 | 2.954,55          |
| 1.6.0.4.                                    | Orse   | 2406   | balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, sergipark ou similar  | un | 1,00   | 2.830,00 | BDI<br>1 | 3.392,04 | 3.392,04          |
| 1.6.0.5.                                    | Orse   | 13086  | brinquedo - gangorra dupla, modelo m119, da lúdico brinquedos inteligentes ou similar   | un | 1,00   | 1.760,00 | BDI<br>1 | 2.109,54 | 2.109,54          |
| 1.6.0.6.                                    | Sinapi | 103946 | plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022   | M2 | 14,10  | 18,70    | BDI<br>1 | 22,41    | 315,98            |
| <b>PREÇO TOTAL R\$ &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b> |        |        |   |    |        |          |          |          | <b>119.591,10</b> |

3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 119.591,10 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

3.3. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão, e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

#### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: sede do município;
- b) Dias e horários da prestação do serviço: segunda a sábado e excepcionalmente aos domingos;
- c) Periodicidade dos serviços: conforme cronograma físico e financeiro.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução, abrange a contratação de uma empresa, para a execução da obra de construção da Praça, objeto deste termo de referência.

5.2. Entendemos que a melhor solução é contratar uma empresa para a execução da obra, pois é a melhor relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, permitindo ganhos de eficiência na utilização dos recursos, além de trazer sustentabilidade, por meio da consideração de objetivos secundários das políticas públicas com a geração de emprego e renda.

#### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA

Av. Lomanto Júnior, nº 14, Centro – Telefone: (73) 3535 -2285

CNPJ.: 14.205.686/0001-61

|                    |   |
|--------------------|---|
| Projeto/Atividade: | 1003 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                        |
| Elemento Despesa:  | 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fontes:            | 15000000 – 17010000 - 17040000  |
| Projeto/Atividade: | 1003 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                        |

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias:

7.2. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei n. 14.133/2021

#### 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

##### Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

##### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

##### Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

#### **Qualificação Técnica:**

a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade

b) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) com características técnicas similares (MANUTENÇÃO PREDIAL) às do objeto da presente licitação;

Quando na apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, o mesmo deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Nos casos das Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, devem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) sócio; b) diretor; c) empregado; d) responsável técnico; e) profissional contratado.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:



- I. sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- II. diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III. empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- IV. responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- V. profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou compromisso de contratação, caso a licitante venha a vencer este certame.

Acerca da documentação comprobatória da Qualificação mencionada nos itens anteriores, deve-se observar o que segue:

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**E demais documentações complementares, ditos no Edital.**

## **9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

## **10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Caic Alves dos Santos dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Sr. Diego Santos de Souza, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

## **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

#### **14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO**

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14.1.1. A discricionariedade da Administração para a exigência da garantia, considerando que esta é apenas obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

#### **15 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação.

#### **16 - DO CONSÓRCIO**

16.1. Não será admitido o Consórcio, pois não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço.

#### **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município de Jitaúna-BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 01, de 17 de janeiro de 2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jitaúna como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jitaúna-BA, 10 de maio de 2024

---

**Luíz Otávio Silva Costa**  
**Secretário Municipal de Infraestruturas e Obras**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRAÇA DA TRAVESSA RIO  
PRETO DO COSTA  
MUNICÍPIO DE JITAUNA BAHIA**



ASSESSORIA & ENGENHARIA

MAIO//2024

---

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

---

### *URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA*

#### **Projeto de urbanização da PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA**

Área Construída: 340 m<sup>2</sup>

Município: Jitaúna/Bahia

No projeto de urbanização da PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA ser implantado no Município de Jitaúna, buscou-se valorizar a região e atender as necessidades do bairro através de melhorias urbanísticas e paisagísticas. Na sua concepção, foram priorizados termos de funcionalidade, proporcionando um melhor aproveitamento dos espaços para a interação dos usuários.

---

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

## **01. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO**

### **1.1. Locação**

Através de gabarito de taboas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 10 vezes. A marcação deveser obedecer fielmente às cotas definidas no projeto arquitetônico.

### **1.2. Tapume**

Deverá ser executado em chapa compensada naval 1,60 X 2,20 m, esp. = 20 mm (1 uso) com peça de madeira.

### **1.3. Barracão/ Deposito da obra**

Será executado em chapa de madeira compensada 6mm fixada e travada em peças de madeira fixadas ao solo e entre si, cobertas com telhas de fibrocimento. O solo será nivelado e receberá uma camada de 4cm de argamassa de cimento e areia no traço.

### **1.4. Placa de obra**

Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas, com pintura a óleo, esmalte ou plotagem vinílica.

### **1.5 Capina e Limpeza manual do terreno**

A capina do terreno e conseqüente sua limpeza é de fundamental importância para início dos serviços e implantação do canteiro.

O terreno deveser preparado com a limpeza e capina manual, afim de remover lixos e regularizando superficialmente o terreno.

## **02. RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA.**

### **2.1. Carga Manual com Caminhão Basculante**

---

---

Executar a carga manual para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidados para evitar o deslizamento e/ou queda do material. Transporte da carga em velocidade e horário adequados e descarga em aterro legalizado e licenciado de acordo com as normas ambientais vigentes.

## **2.2. Transporte com Caminhão Basculante.**

Todo o entulho deverá transportado utilizando o caminhão basculante de 6m<sup>3</sup> em via urbana até o local reservado para descarte de material.

## **03. INFRAESTRUTURA**

### **3.1. Escavação**

Neste serviço é incluída a escavação manual de valas com profundidade, menor ou igual a 1,30 metros, para assentamento das formas e vigas baldrame. Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

### **3.2. Reaterro**

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

### **3.3. Forma**

3.3.1 Deverão ser executadas em chapas em madeira compensada resinada, com espessura = 17mm, duas utilizações. Resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

3.3.2 As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

---

---

### **3.4. Armação**

3.4.1 Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

3.4.2 A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

*Observar quadros de ferros no projeto de fundação.*

### **3.5. Concreto estrutural fck 25 mpa**

3.5.1 Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

3.5.2 O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

3.5.3 O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

3.5.4 O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

### **3.6. Concreto magro para lastro e fundo de sapatas**

3.6.1 Será aplicado em concreto magro de cimento, areia e brita no traço 1:4,5:4,5, com espessura = 5cm.

3.6.2 O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados

---

---

corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

3.6.3 O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

3.6.4 O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

## **04. SUPERESTRUTURA**

### **4.1. Forma**

4.1.1 Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e espessura = 12mm, incluindo isolamento. Resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

4.1.2 As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

### **4.2. Armação**

4.2.1 Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

4.2.2 A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

### **4.3. Concreto $f_{ck}=25$ mpa**

4.3.1 Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

---

---

4.3.2 O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

4.3.3 O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

4.3.4 A concretagem será iniciada após conferência das armaduras e formas. O lançamento deverá ser feito de forma manual utilizando baldes.

4.3.5 Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

## **05. ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO**

A estrutura pré-fabricada em concreto armado deverá ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem.

### **5.1 Fundação**

As fundações serão em sapatas isoladas em concreto armado pré-fabricado, terão  $f_{ck} = 25$  MPa, dimensões e armadura de acordo com o projeto estrutural. As sapatas devem ser dimensionadas de acordo com as propriedades de resistência do solo, determinadas pelo responsável técnico do projeto estrutural. O solo sob as mesmas deve ser compactado e receber uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5 cm, com o objetivo de estabelecer o mesmo nível de base para todas as sapatas.

### **5.2 Pilares externos**

Os pilares externos em concreto armado pré-fabricado, terão  $f_{ck} = 30$  MPa e dimensões de 0,25x0,50x7,80m.

---

---

### **5.3 Pilares internos**

Os pilares internos em concreto armado pré-fabricado, terão  $f_{ck} = 30$  MPa e dimensões de 0,25x0,35x3,06m.

### **5.4 Vigas**

As vigas de baldrame, intermediárias secundárias e de respaldo serão executadas em concreto armado pré-fabricado, terão  $f_{ck} = 30$  MPa e dimensões de 0,15x0,30m.

### **5.5 Lajes pré-moldadas**

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com os vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 4 cm e  $f_{ck} = 25$  MPa.

## **06. ESTRUTURA DE MADEIRA**

### **6.1. Pilar de Eucalipto não aparelhada $\varnothing$ 25cm**

6.1.1 A madeira utilizada deverá ser do tipo eucalipto ou equivalente da região. A locação da madeira deverá seguir o gabarito encontrado em projeto. As peças deverão ser assentadas ao solo com envelopamento em concreto de  $F_{ck}$  e profundidade estabelecido no projeto estrutural.

6.1.2 As vigas de 10x15cm deverá ser do tipo pau d'arco ou equivalente da região. A locação da madeira deverá seguir o gabarito encontrado em projeto. As peças deveram ser fixadas no pilar.

## **07. COBERTUA**

### **7.1. Cobertura com telha cerâmica**

#### **7.1.1 Madeiramento**

Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a

---

---

resistência física das peças e comprometer sua durabilidade trabalhabilidade. Toda a estrutura deverá ser aprovada pela fiscalização antes de receber a cobertura.

#### 7.1.2. Telhas coloniais

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo capa e canal. Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

### **7.2. Cobertura com telha de fibrocimento e= 6mm**

7.2.1. Deverá ser obedecida as recomendações contidas na ABNT, NBR 14513.

7.2.2. Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e reconhecimento das peças.

7.2.3. Deverá ser verificado rigorosamente:

- a) desvios de linha de beiral ou desnivelamentos
- b) fixação e vedação da cobertura
- c) desvios em relação as inclinações recomendadas.

### **7.3. Calhas e rufos**

Rufos e calhas serão em chapa galvanizada, serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente as águas pluviais e se utilizar de tubo de queda, deverá ser previsto a instalação de ralo com fechamento tipo cabeça de abacaxi e ou similar impedindo a entrada de folhas e sujeira na tubulação.

## **08. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS**

---

---

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas e da Concessionária local.

## **09. PISO E PAVIMENTAÇÃO**

### **9.1 Regularizações de Base**

9.1.1 A regularização da base será executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura a ser definida conforme a regularidade da base e os caimentos necessários para escoamento das águas. Quando a espessura necessária for superior a 30mm, a aplicação deverá ser feita por etapas, com suficiente compactação e secagem da anterior.

9.1.2 Após aplicação da argamassa a superfície final será sarrafeada e desempenada.

### **9.2 Piso Intertravado bloco sextavado 25x25 E= 6cm**

Os blocos de concreto pré-moldados deverão ser assentados sobre a base de pó de pedra, de forma que fiquem perpendiculares ao eixo da pista. Os blocos sextavados são colocados lado a lado, perpendiculares ao eixo da pista, de forma que sempre tenham uma bissetriz paralela a esse eixo. Isso implica em que os vértices dos ângulos dos blocos estejam sempre voltados para frente do conjunto em execução. Em se tratando de cruzamento ou entroncamento, em uma das pistas que cruza ou entronca não é possível manter a disposição, uma vez que o próprio encaixe entre os blocos faz com que a face voltada para frente do assentamento não seja daquele vértice.

O assentamento deve seguir o projeto, de forma a dar a pista o abaulamento previsto que, em regra, é dado por duas rampas opostas no sentido transversal de, no mínimo, 3,0%.

#### **9.2.1 Distribuição dos blocos.**

Os blocos, ao serem transportados para a pista, devem ser empilhados, de preferência à margem dessa pista. O número de blocos de cada pilha deve ser de tal que dê cobertura à faixa que lhe fica em frente, mais o espaçamento entre as pilhas. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, podem-se empilhar os blocos na própria pista, tendo-se o cuidado, porém, de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

---

---

### 9.2.2 Colocação das linhas de referência.

Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, afastados entre si não mais de 10m (dez metros) em seguida, cravam-se ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância desse eixo igual a um número inteiro (5 a 6) de vezes de distância entre dois lados paralelos aos blocos acrescida das juntas intermediárias. Marca-se com giz, nesses ponteiros, com o auxílio de uma régua e um nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê à seção transversal correspondente o abaulamento estabelecido pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restam linhas paralelas e niveladas.

### 9.2.3 Assentamento dos Blocos Em trechos retos:

Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira normal ao eixo. Tratando-se de blocos sextavados, faz-se o assentamento do primeiro bloco com uma aresta coincidindo com o eixo da pista, restando assim o vértice de um ângulo encostado a linha de origem de alinhamento. Os triângulos deixados vazios são preenchidos com frações dos blocos previamente fabricadas, ou recortes de peças sobre salientes. A fileira deverá prosseguir do eixo da pista para a guia, nos dois sentidos, terminando por um segmento de bloco, quando não for possível colocar um bloco inteiro na chegada. A segunda fileira não apresenta mais dificuldades, uma vez que os encaixes das articulações definem as posições dos blocos. Inicia-se encaixando o primeiro bloco, de modo a ficar a junta no centro do bloco da primeira fileira que se encontra a frente. No caso dos blocos sextavados, os ângulos deixados no seguimento da primeira fileira já definem a posição dos blocos da segunda, assim como estes definem a posição da terceira e assim por diante. Imediatamente após o assentamento do bloco, processa-se o acerto das juntas com auxílio de alavanca de ferro específica para isso.

9.2.4 Rejuntamento O rejuntamento dos blocos é feito com pó de pedra. Distribui-se o material pelas juntas, e, depois, com a vassoura, procura-se forçá-lo a penetrar nessas juntas, de forma que cerca de  $\frac{3}{4}$  e sua altura fiquem preenchidas.

### 9.2.5 Compactação

---

---

A compactação é feita com a utilização de rolo de cilindro metálico autopropulsor, com massa de 10 a 12 toneladas ou com vibrador manual (sapo mecânico). Antes da compactação o com o rolo metálico, joga-se pó de pedra sobre o pavimento, na quantidade suficiente para preencher as juntas, e em seguida passa-se o rolo compressor, começando-se pelo ponto de menor cota, borda, para o de maior cota na seção transversal. Cada passada do compactador deve ser recoberta, na seguinte, em pelo menos metade da largura rolada. O número de passadas, assim executadas, é de 03 vezes no mínimo. Terminada a compressão, o excesso de pó de brita sobre o pavimento é retirado com vassouras.

### **9.3. Miniguia**

9.3.1 As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

9.3.2 O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio da guia, utilizando-se concreto Fck 20MPa.

9.3.3 A instalação e assentamento da miniguia devem ser feitas de forma a não apresentar desvio superior a 22 mm. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### **9.4 Meio fio**

9.4.1 As guias devem ser confeccionadas em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário).

9.4.2 As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

9.4.3 O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio da guia, utilizando-se concreto Fck 20Mpa.

9.4.4 A instalação e assentamento do meio fio devem ser feitas de forma a não apresentar desvio superior a 22 mm. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### **9.5. Piso em Cimentado**

---

---

Sobre o terreno compactado e regularizado deverá ser aplicado o concreto com traço 1:3 (cimento e areia) e com juntas de dilatação em áreas de placas com no máximo 2,0m<sup>2</sup>. A espessura total do piso deverá ter 5cm.

### **9.6. Rampas de acessibilidade**

Para a conclusão da rampa de acessibilidade, é necessário a execução da guia de balizamento em concreto simples com fck = 25MPA despolado, com duas demãos de pintura indicativa em Novacor. Deverá ser usado formas de madeira serrada para alinhamento das laterais.

### **9.7. Piso cerâmico**

O piso será revestido em cerâmica 35x35cm creme antiderrapante, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

## **10. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

### **10.1. Blocos cerâmico vazado**

10.1.1 Deverão ser executadas conforme as recomendações da ABNT, NBR 6136.

10.1.2 Os blocos cerâmicos 9X19X39cm deverão ter suas medidas uniformes e serem submetidas a apreciação da fiscalização antes de serem assentes.

10.1.3 Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ter espessura uniforme (12mm) de argamassa, cimento e areia no traço.

10.1.4 Deverá ser executada por profissional habilitado, devidamente alinhada e aprumadas, não sendo toleradas distorções acima de 2mm.

### **10.2. Vergas – Contravergas**

10.2.1 Deverá ser executada nos vãos de esquadrias com traspasse de 15 cm em cada lado.

10.2.2 A execução é moldada in loco.

---

---

## **11. PINTURA E REVESTIMENTO**

### **11.1. Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.**

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

### **11.2. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.**

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

### **11.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos.**

Tinta acrílica Premium, cor verde fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### **11.3.1 Revestimento cerâmico**

---

---

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm. Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

#### **11.4. Pastilhas 2,5x2,5 na cor verde e branco**

---

---

Assentamento de pastilhas cerâmicas na cor verde e branco 2,5x2,5mm, JC1100, Jatobá ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização e atendendo às exigências da NBR 15463 - Placas cerâmicas para revestimento.

## **12. MOBILIÁRIO URBANO**

Os equipamentos deverão ser instalados em acordo com os projetos obedecendo às normas dos fabricantes.

### **12.1. Lixeira redonda de madeira**



Lixeira com estrutura interna e o pé em aço e as régua são de Ipê Champanhe proveniente de madeira de reflorestamento; Se adapta muito bem a qualquer ambiente, seja no jardim, praças, shopping center, dentre outros. O mobiliário possui dimensão de 35x50x1,10cm.

Sua base deverá ser chumbada no solo com concreto com dimensões 20x20x20cm, podendo ser fixada diretamente em calçadas ou pisos já prontos.

Fornecimento e mão de obra par instalação de lixeiras, conforme indicado em projeto. A localização das lixeiras, determinadas em projeto, poderá sofrer alterações desde que informado e aprovado pela fiscalização da prefeitura

---

---

### 12.5.2 Escorregador Grande



Escorregador Grande: Construído em tronco de eucalipto do tipo citriodora com tratamento em autoclave. Composto por 01 escada com apoios e 01 prancha de escorregar com face lisa, não contendo farpas, devidamente emparelhadas, isentas de bordas, saliências, rebarbas ou irregularidades, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

### 12.5.3 Gangorra



Construído em tronco de eucalipto do tipo citriodora com tratamento em autoclave. Composto por 03 gangorras com apoio de segurança e pneus para reduzir o atrito com o chão. Os assentos não deverão possuir bordas, saliências ou rebarbas, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

### 12.5.4 Balanço

---



Construído em tronco de eucalipto do tipo citriodora com tratamento em autoclave. Composto por 03 balanços sustentados por 03 travessões na horizontal e 06 pilares. Os assentos deverão ser em madeira ou material emborrachado, não possuírem bordas, saliências ou rebarbas, garantindo segurança do uso de tal equipamento. Sistemas de correntes em elo de 5mm galvanizadas ou tirantes deverão receber capa plástica grossa de proteção, para evitar abrasão com o contato.

### **13. PAISAGISMO**

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais são consideradas como áreas permeáveis, representando uma área de extrema importância para o mirante.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos de estética e de funcionalidade. Deverão ser considerados como elementos referenciais:

#### **13.1 Deve ser priorizado o uso de mudas de vegetação nativa da região.**

13.1.1. O solo deverá ser analisado previamente e caso ocorra deficiência em suas propriedades físicas será aditivado com produtos corretivos e ou fertilizantes, após descompactação r dos mesmos.

#### **13.2 Escavação**

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

---

---

### **13.3 Arbustos**

13.3.1. Examinar as raízes das mudas para checar se o sistema radicular está desenvolvido, com raízes saudáveis e fibrosas.

13.3.2. Antes do plantio, desembaraçar as raízes e assegurar-se de que a cova tenha pelo menos o dobro do tamanho do conjunto das raízes, preparando-a com humus e fertilizantes. Empregue sempre fertilizante e esterco bem curtido na cova de plantio, misturando-os na terra de maneira que não fiquem em contato direto com as raízes.

### **13.4 Árvores**

Para plantação de árvores, deverão ser abertas covas de 0,80 x 0,80 x 0,80m. Se o terreno for de solo ruim ou resultante de aterro, contendo restos de material de construção, essas covas deverão ser preenchidas com terra de boa qualidade. Caso contrário, o solo removido da cova deverá ser reaproveitado.

#### **13.4.1. Correção do solo**

Incorporar ao solo 256g/cova de calcáreo dolomítico, deixando reagir por 15 dias, no mínimo, antes de iniciar a adubação.

#### **13.4.2. Adubação orgânica e química:**

a) 156l/cova de composto orgânico curtido e peneirado.

b) 256g/cova de adubo mineral granulado NPK, na fórmula 10-20-10.

## **14. PORTAS E ESQUADRIAS**

14.1 As janelas de alumínio deverão ser executadas em alumínio anodizado na cor branca. Devendo ser instaladas conforme projeto arquitetônico.

14.2 Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira de 3,5cm semi-oca. A posta receberá duas demãos de tinta esmaltada para madeira sobre fundo nivelado branco.

## **15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

---

---

15.1 As louças e metais deverão ser instalados de acordo com o projeto arquitetônico e obedecendo às normas dos fabricantes.

15.2 As soleiras de mármore devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual da pedra acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

## **16. LIMPEZA FINAL**

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

▪



José Eloi de Oliveira Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-BA3000084570



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|   |                                    |  |  |  |
|---|------------------------------------|--|--|--|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>1   | <b>GESTOR</b><br>MARCELO PECORELLI | <b>PROGRAMA</b>                              | <b>AÇÃO / MODALIDADE</b>   | <b>OBJETO</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA                    |
| <b>PROponente / Tomador</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA |                                    | <b>MUNICÍPIO / UF</b><br>JITAÚNA/BA          | <b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b><br>SEDE                             | <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA |
| <b>DATA BASE</b><br>mar-24  | <b>DESON.</b><br>Não               | <b>LOCALIDADE DO SINAPI</b><br>Salvador / BA | <b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA | <b>BDI 1</b><br>19,83%   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 2</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 3</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 4</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 5</b>   |

| Item  | Fonte  | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--------|--------|--|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| <b>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA</b> |        |        |  |         |            |                      |         |                      | <b>119.591,10</b> |
| <b>1.</b>                                   |        |        | <b>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>119.591,10</b> |
| <b>1.1.</b>                                 |        |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>2.430,12</b>   |
| 1.1.0.1.                                    | ORSE   | 51     | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022   | m2      | 4,00       | 374,96               | BDI 1   | 449,43               | 1.797,72          |
| 1.1.0.2.                                    | ORSE   | 4175   | Locação de praças com piquetes de madeira  | M2      | 340,00     | 0,63                 | BDI 1   | 0,76                 | 258,40            |
| 1.1.0.3.                                    | ORSE   | 2496   | Regularização mecanizada de áreas  | m2      | 340,00     | 0,92                 | BDI 1   | 1,10                 | 374,00            |
| <b>1.2.</b>                                 |        |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>18.419,17</b>  |
| 1.2.0.1.                                    | SINAPI | 94963  | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  | M3      | 14,34      | 482,58               | BDI 1   | 578,42               | 8.294,54          |
| 1.2.0.2.                                    | SINAPI | 94277  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024         | M       | 186,00     | 31,68                | BDI 1   | 37,97                | 7.062,42          |
| 1.2.0.3.                                    | ORSE   | 11380  | Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²). Malha Pop Leve Gerdau ou similar  | m2      | 204,83     | 12,47                | BDI 1   | 14,95                | 3.062,21          |
| <b>1.3.</b>                                 |        |        | <b>ACESSIBILIDADE</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>773,58</b>     |
| 1.3.0.1.                                    | ORSE   | 12436  | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.                        | un      | 1,00       | 475,49               | BDI 1   | 569,92               | 569,92            |
| 1.3.0.2.                                    | ORSE   | 7324   | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m2      | 1,12       | 151,71               | BDI 1   | 181,84               | 203,66            |
| <b>1.4.</b>                                 |        |        | <b>QUIOSQUE COM SANITÁRIO (QUANTITATIVO PARA 2 QUIOSQUE)</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>65.753,43</b>  |
| <b>1.4.1.</b>                               |        |        | <b>ESTRUTURA</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>8.390,38</b>   |
| 1.4.1.1.                                    | SINAPI | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG      | 13,08      | 14,10                | BDI 1   | 16,90                | 221,05            |
| 1.4.1.2.                                    | SINAPI | 94970  | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | M3      | 2,00       | 508,76               | BDI 1   | 609,80               | 1.219,60          |
| 1.4.1.3.                                    | ORSE   | 3642   | Lona plástica preta  | m2      | 18,66      | 5,61                 | BDI 1   | 6,72                 | 125,40            |
| 1.4.1.4.                                    | SINAPI | 98557  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023  | M2      | 18,66      | 47,65                | BDI 1   | 57,11                | 1.065,67          |
| 1.4.1.5.                                    | ORSE   | 7585   | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento  | m2      | 0,67       | 50,67                | BDI 1   | 60,73                | 40,69             |
| 1.4.1.6.                                    | SINAPI | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG      | 22,00      | 14,10                | BDI 1   | 16,90                | 371,80            |
| 1.4.1.7.                                    | SINAPI | 96545  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG      | 78,37      | 16,02                | BDI 1   | 19,20                | 1.504,70          |
| 1.4.1.8.                                    | SINAPI | 94970  | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | M3      | 1,66       | 508,76               | BDI 1   | 609,80               | 1.012,27          |
| 1.4.1.9.                                    | SINAPI | 87554  | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                          | M2      | 70,88      | 27,38                | BDI 1   | 32,82                | 2.326,28          |
| 1.4.1.10.                                   | ORSE   | 145    | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm   | m2      | 2,36       | 130,14               | BDI 1   | 155,99               | 368,14            |
| 1.4.1.11.                                   | SINAPI | 98557  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023  | M2      | 2,36       | 47,65                | BDI 1   | 57,11                | 134,78            |
| <b>1.4.2.</b>                               |        |        | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>7.177,52</b>   |
| 1.4.2.1.                                    | ORSE   | 13561  | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2: 8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09  | m2      | 86,26      | 46,87                | BDI 1   | 56,18                | 4.846,09          |
| 1.4.2.2.                                    | ORSE   | 8256   | Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, exclusive concreto  | m       | 65,44      | 15,84                | BDI 1   | 18,99                | 1.242,71          |
| 1.4.2.3.                                    | SINAPI | 93184  | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024   | M       | 4,00       | 29,59                | BDI 1   | 35,47                | 141,88            |
| 1.4.2.4.                                    | SINAPI | 93182  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M       | 7,80       | 52,00                | BDI 1   | 62,33                | 486,17            |
| 1.4.2.5.                                    | SINAPI | 93199  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024  | M       | 7,80       | 49,27                | BDI 1   | 59,06                | 460,67            |

| Item          | Fonte  | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------|--------|--------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| <b>1.4.3.</b> |        |        | <b>ESQUADRIAS</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>11.943,97</b>  |
| 1.4.3.1.      | SINAPI | 91341  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M2      | 6,72       | 420,01               | BDI 1   | 503,42               | 3.382,98          |
| 1.4.3.2.      | SINAPI | 94570  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M2      | 4,75       | 220,65               | BDI 1   | 264,47               | 1.256,23          |
| 1.4.3.3.      | ORSE   | 1796   | Basculante em madeira de lei, modelo convencional   | m2      | 1,20       | 1.563,37             | BDI 1   | 1.873,86             | 2.248,63          |
| 1.4.3.4.      | SINAPI | 86899  | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 5,88       | 270,83               | BDI 1   | 324,62               | 1.908,77          |
| 1.4.3.5.      | SINAPI | 86935  | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 2,00       | 252,78               | BDI 1   | 302,98               | 605,96            |
| 1.4.3.6.      | SINAPI | 86909  | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 2,00       | 136,41               | BDI 1   | 163,50               | 327,00            |
| 1.4.3.7.      | SINAPI | 86932  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 2,00       | 518,99               | BDI 1   | 622,06               | 1.244,12          |
| 1.4.3.8.      | SINAPI | 86942  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN      | 2,00       | 265,76               | BDI 1   | 318,54               | 637,08            |
| 1.4.3.9.      | ORSE   | 2096   | Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"   | un      | 4,00       | 69,50                | BDI 1   | 83,30                | 333,20            |
| <b>1.4.4.</b> |        |        | <b>COBERTURA</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>4.146,43</b>   |
| 1.4.4.1.      | SINAPI | 94443  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2      | 45,38      | 34,08                | BDI 1   | 40,85                | 1.853,77          |
| 1.4.4.2.      | SINAPI | 92544  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M2      | 45,38      | 19,39                | BDI 1   | 23,24                | 1.054,63          |
| 1.4.4.3.      | SINAPI | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M       | 16,56      | 62,37                | BDI 1   | 74,76                | 1.238,03          |
| <b>1.4.5.</b> |        |        | <b>REVESTIMENTO INTERNO</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>8.027,98</b>   |
| 1.4.5.1.      | SINAPI | 87527  | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024   | M2      | 70,39      | 45,67                | BDI 1   | 54,74                | 3.853,15          |
| 1.4.5.2.      | SINAPI | 87248  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE  | M2      | 70,39      | 49,48                | BDI 1   | 59,31                | 4.174,83          |
| <b>1.4.6.</b> |        |        | <b>REVESTIMENTO EM FACHADA</b>  |         |            |                      |         | -                    | <b>6.296,23</b>   |
| 1.4.6.1.      | SINAPI | 87792  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022   | M2      | 57,70      | 45,70                | BDI 1   | 54,78                | 3.160,81          |
| 1.4.6.2.      | ORSE   | 2295   | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03   | m2      | 57,70      | 45,34                | BDI 1   | 54,34                | 3.135,42          |
| <b>1.4.7.</b> |        |        | <b>PISO/PEITORIL/SOLEIRA/BALCÃO</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>8.013,76</b>   |
| 1.4.7.1.      | SINAPI | 87248  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE  | M2      | 17,48      | 49,48                | BDI 1   | 59,31                | 1.036,74          |
| 1.4.7.2.      | SINAPI | 87692  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021   | M2      | 17,48      | 58,43                | BDI 1   | 70,03                | 1.224,12          |
| 1.4.7.3.      | SINAPI | 94962  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | M3      | 8,74       | 437,56               | BDI 1   | 524,46               | 4.583,78          |
| 1.4.7.4.      | SINAPI | 98689  | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020   | M       | 1,80       | 86,87                | BDI 1   | 104,12               | 187,42            |
| 1.4.7.5.      | ORSE   | 1996   | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm   | m2      | 1,06       | 772,68               | BDI 1   | 926,13               | 981,70            |
| <b>1.4.8.</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>5.378,04</b>   |
| 1.4.8.1.      | SINAPI | 89712  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M       | 2,39       | 25,92                | BDI 1   | 31,07                | 74,26             |

| Item      | Fonte  | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|--------|--------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1.4.8.2.  | SINAPI | 89711  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M       | 6,12       | 21,07                | BDI 1   | 25,25                | 154,53            |
| 1.4.8.3.  | SINAPI | 89800  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | M       | 4,67       | 26,39                | BDI 1   | 31,63                | 147,71            |
| 1.4.8.4.  | SINAPI | 89849  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M       | 2,64       | 48,81                | BDI 1   | 58,50                | 154,44            |
| 1.4.8.5.  | ORSE   | 4429   | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m   | un      | 2,00       | 154,68               | BDI 1   | 185,40               | 370,80            |
| 1.4.8.6.  | SINAPI | 89707  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN      | 2,00       | 45,19                | BDI 1   | 54,16                | 108,32            |
| 1.4.8.7.  | SINAPI | 89744  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                    | UN      | 2,00       | 26,00                | BDI 1   | 31,16                | 62,32             |
| 1.4.8.8.  | SINAPI | 89732  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                     | UN      | 2,00       | 15,15                | BDI 1   | 18,16                | 36,32             |
| 1.4.8.9.  | SINAPI | 89726  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                     | UN      | 4,00       | 10,24                | BDI 1   | 12,27                | 49,08             |
| 1.4.8.10. | SINAPI | 89724  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                     | UN      | 8,00       | 10,06                | BDI 1   | 12,06                | 96,48             |
| 1.4.8.11. | SINAPI | 104353 | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                        | UN      | 2,00       | 37,68                | BDI 1   | 45,16                | 90,32             |
| 1.4.8.12. | SINAPI | 89710  | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN      | 2,00       | 17,20                | BDI 1   | 20,62                | 41,24             |
| 1.4.8.13. | SINAPI | 89782  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN      | 2,00       | 14,38                | BDI 1   | 17,24                | 34,48             |
| 1.4.8.14. | SINAPI | 98102  | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020   | UN      | 2,00       | 180,49               | BDI 1   | 216,34               | 432,68            |
| 1.4.8.15. | SINAPI | 89403  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M       | 8,80       | 18,00                | BDI 1   | 21,57                | 189,82            |
| 1.4.8.16. | SINAPI | 89402  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M       | 11,70      | 12,17                | BDI 1   | 14,59                | 170,70            |
| 1.4.8.17. | SINAPI | 89429  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN      | 8,00       | 6,13                 | BDI 1   | 7,35                 | 58,80             |
| 1.4.8.18. | SINAPI | 91902  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN      | 8,00       | 11,55                | BDI 1   | 13,84                | 110,72            |
| 1.4.8.19. | SINAPI | 89362  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN      | 8,00       | 9,76                 | BDI 1   | 11,70                | 93,60             |
| 1.4.8.20. | SINAPI | 94674  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                            | UN      | 6,00       | 9,91                 | BDI 1   | 11,88                | 71,28             |
| 1.4.8.21. | SINAPI | 94672  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN      | 6,00       | 9,91                 | BDI 1   | 11,88                | 71,28             |
| 1.4.8.22. | SINAPI | 103974 | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN      | 2,00       | 9,64                 | BDI 1   | 11,55                | 23,10             |
| 1.4.8.23. | SINAPI | 96710  | TÉ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022  | UN      | 2,00       | 15,35                | BDI 1   | 18,40                | 36,80             |
| 1.4.8.24. | SINAPI | 89396  | TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN      | 2,00       | 19,00                | BDI 1   | 22,77                | 45,54             |
| 1.4.8.25. | SINAPI | 89622  | TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN      | 2,00       | 12,89                | BDI 1   | 15,45                | 30,90             |

| Item          | Fonte  | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------|--------|--------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1.4.8.26.     | SINAPI | 95675  | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024  | UN      | 2,00       | 233,89               | BDI 1   | 280,34               | 560,68            |
| 1.4.8.27.     | SINAPI | 94792  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021  | UN      | 4,00       | 117,49               | BDI 1   | 140,82               | 563,28            |
| 1.4.8.28.     | ORSE   | 5047   | Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litro s   | un      | 2,00       | 625,13               | BDI 1   | 749,28               | 1.498,56          |
| <b>1.4.9.</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUE</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>6.379,12</b>   |
| 1.4.9.1.      | SINAPI | 91940  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | UN      | 2,50       | 19,00                | BDI 1   | 22,77                | 56,93             |
| 1.4.9.2.      | ORSE   | 337    | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril   | un      | 2,00       | 258,17               | BDI 1   | 309,44               | 618,88            |
| 1.4.9.3.      | SINAPI | 91936  | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | UN      | 2,00       | 18,01                | BDI 1   | 21,59                | 43,18             |
| 1.4.9.4.      | SINAPI | 91890  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                          | UN      | 4,00       | 14,00                | BDI 1   | 16,78                | 67,12             |
| 1.4.9.5.      | SINAPI | 97465  | LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                | UN      | 2,00       | 84,96                | BDI 1   | 101,83               | 203,66            |
| 1.4.9.6.      | ORSE   | 11187  | Cabo cobre flexível, não halogenado, 4,0mm <sup>2</sup> - 450/750V / 70°  | m       | 1,64       | 8,45                 | BDI 1   | 10,13                | 16,61             |
| 1.4.9.7.      | ORSE   | 3796   | Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°c   | m       | 22,82      | 6,33                 | BDI 1   | 7,59                 | 173,20            |
| 1.4.9.8.      | ORSE   | 3797   | Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°c   | m       | 23,58      | 7,07                 | BDI 1   | 8,47                 | 199,72            |
| 1.4.9.9.      | SINAPI | 91955  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | UN      | 2,00       | 34,94                | BDI 1   | 41,88                | 83,76             |
| 1.4.9.10.     | SINAPI | 92008  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | UN      | 1,00       | 45,83                | BDI 1   | 54,93                | 54,93             |
| 1.4.9.11.     | SINAPI | 91999  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | UN      | 2,00       | 21,09                | BDI 1   | 25,28                | 50,56             |
| 1.4.9.12.     | SINAPI | 93667  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020  | UN      | 1,00       | 69,42                | BDI 1   | 83,21                | 83,21             |
| 1.4.9.13.     | SINAPI | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020   | UN      | 2,00       | 11,48                | BDI 1   | 13,76                | 27,52             |
| 1.4.9.14.     | SINAPI | 91835  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                           | M       | 15,36      | 20,32                | BDI 1   | 24,36                | 374,17            |
| 1.4.9.15.     | SINAPI | 91851  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | M       | 0,46       | 10,02                | BDI 1   | 12,01                | 5,52              |
| 1.4.9.16.     | SINAPI | 101538 | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020  | UN      | 1,00       | 63,58                | BDI 1   | 76,21                | 76,21             |
| 1.4.9.17.     | SINAPI | 98111  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020  | UN      | 1,00       | 45,14                | BDI 1   | 54,10                | 54,10             |
| 1.4.9.18.     | SINAPI | 101548 | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020   | UN      | 3,00       | 6,96                 | BDI 1   | 8,34                 | 25,02             |
| 1.4.9.19.     | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020  | UN      | 1,00       | 76,22                | BDI 1   | 91,36                | 91,36             |
| 1.4.9.20.     | SINAPI | 92652  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M       | 12,00      | 65,76                | BDI 1   | 78,82                | 945,84            |
| 1.4.9.21.     | SINAPI | 96986  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023   | UN      | 1,00       | 142,01               | BDI 1   | 170,21               | 170,21            |
| 1.4.9.22.     | ORSE   | 10311  | Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm  | un      | 1,00       | 2.467,39             | BDI 1   | 2.957,41             | 2.957,41          |
| <b>1.5.</b>   |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>22.294,38</b>  |
| 1.5.0.1.      | ORSE   | 2815   | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m   | un      | 6,00       | 154,68               | BDI 1   | 185,40               | 1.112,40          |
| 1.5.0.2.      | ORSE   | 337    | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril   | un      | 1,00       | 258,17               | BDI 1   | 309,44               | 309,44            |
| 1.5.0.3.      | SINAPI | 91871  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                       | M       | 1,50       | 14,44                | BDI 1   | 17,31                | 25,97             |
| 1.5.0.4.      | SINAPI | 91849  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | M       | 42,92      | 8,14                 | BDI 1   | 9,76                 | 418,90            |
| 1.5.0.5.      | SINAPI | 91859  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | M       | 16,00      | 11,35                | BDI 1   | 13,60                | 217,60            |

| Item        | Fonte    | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|----------|--------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1.5.0.6.    | ORSE-I   | 1872   | Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h= 6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B   | un      | 6,00       | 1.722,00             | BDI 1   | 2.063,99             | 12.383,94         |
| 1.5.0.7.    | SINAPI-I | 42244  | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX   | UN      | 12,00      | 152,04               | BDI 1   | 182,24               | 2.186,88          |
| 1.5.0.8.    | SINAPI   | 100578 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN      | 6,00       | 464,67               | BDI 1   | 556,95               | 3.341,70          |
| 1.5.0.9.    | ORSE     | 7647   | Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1, 50 m  | un      | 12,00      | 78,91                | BDI 1   | 94,58                | 1.134,96          |
| 1.5.0.10.   | ORSE     | 12222  | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores  | un      | 1,00       | 141,13               | BDI 1   | 169,16               | 169,16            |
| 1.5.0.11.   | SINAPI   | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN      | 2,00       | 11,48                | BDI 1   | 13,76                | 27,52             |
| 1.5.0.12.   | SINAPI   | 93658  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN      | 1,00       | 21,84                | BDI 1   | 26,18                | 26,18             |
| 1.5.0.13.   | SINAPI   | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M       | 129,33     | 4,02                 | BDI 1   | 4,82                 | 623,37            |
| 1.5.0.14.   | SINAPI   | 91931  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M       | 19,67      | 9,21                 | BDI 1   | 11,04                | 217,16            |
| 1.5.0.15.   | ORSE     | 9379   | Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m   | un      | 2,00       | 41,38                | BDI 1   | 49,60                | 99,20             |
| <b>1.6.</b> |          |        | <b>MOBILIÁRIO/PARQUE/PAISAGISMO</b>   |         |            |                      |         | -                    | <b>9.920,42</b>   |
| 1.6.0.1.    | SINAPI   | 98511  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018  | UN      | 4,00       | 171,95               | BDI 1   | 206,10               | 824,40            |
| 1.6.0.2.    | SINAPI   | 98510  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018   | UN      | 3,00       | 90,08                | BDI 1   | 107,97               | 323,91            |
| 1.6.0.3.    | ORSE     | 7185   | Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)   | un      | 1,00       | 2.465,00             | BDI 1   | 2.954,55             | 2.954,55          |
| 1.6.0.4.    | ORSE     | 2406   | Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar  | un      | 1,00       | 2.830,00             | BDI 1   | 3.392,04             | 3.392,04          |
| 1.6.0.5.    | ORSE     | 13086  | Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar   | un      | 1,00       | 1.760,00             | BDI 1   | 2.109,54             | 2.109,54          |
| 1.6.0.6.    | SINAPI   | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022   | M2      | 14,10      | 18,70                | BDI 1   | 22,41                | 315,98            |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

JITAÚNA/BA  
 Local  
 22 de maio de 2024  
 Data

  
 José Elói de Oliveira Neto  
 Engenheiro Civil  
 IN 061429558 CREA-BA 3000084570  
 Nome: JOSÉ ELÓI DE OLIVEIRA NETO  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU 3000084570/BA  
 ART/RRT:



## I Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>Nº TC/CR</b><br>1 | <b>PROPONENTE / TOMADOR</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA |
|----------------------|---|

|   |
|---|
| <b>OBJETO</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA |
|---|

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b><br>Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | <b>DESONERAÇÃO</b><br>Não |
|--|---------------------------|

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 40,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

| Itens   | Siglas         | % Adotado     | Situação  | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|---|----------------|---------------|-----------|------------|--------|------------|
| Administração Central   | AC             | 3,80%         | -         | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,32%         | -         | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco   | R              | 0,50%         | -         | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,02%         | -         | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro   | L              | 7,00%         | -         | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,00%         | -         | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         | OK        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>19,86%</b> | <b>OK</b> | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JITAÚNA/BA

**Local**

quarta-feira, 22 de maio de 2024

**Data**

José Eloi de Oliveira Neto  
Engenheiro Civil  
RIN 0519299436 CREA-BA 3000084570

Responsável Técnico

**Nome:** JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**CREA/CAU:** 3000084570/BA

**ART/RRT:**

Responsável Tomador

**Nome:**

**Cargo:**



ASSESSORIA  
ENGENHARIA

**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|   |                                    |  |  |  |
|---|------------------------------------|--|--|--|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>1   | <b>GESTOR</b><br>MARCELO PECORELLI | <b>PROGRAMA</b>                              | <b>AÇÃO / MODALIDADE</b>   | <b>OBJETO</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA                    |
| <b>PROponente / Tomador</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA |                                    | <b>Município / UF</b><br>JITAÚNA/BA          | <b>Localidade / Endereço</b><br>SEDE                             | <b>Apelido do Empreendimento</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA |
| <b>Data Base</b><br>mar-24  | <b>Deson.</b><br>Não               | <b>Localidade do SINAPI</b><br>Salvador / BA | <b>Descrição do Lote</b><br>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA | <b>BDI 1</b><br>19,86%   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 2</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 3</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 4</b>   |
|   |                                    |  |  | <b>BDI 5</b>   |

| Item                             | Descrição das Metas / Macrosserviços                  | Valores Totais (R\$) | Início de Obra<br>22/05/24 | Parcela 1<br>jun/24    | Parcela 2<br>jul/24 | Parcela 3<br>ago/24 | Parcela 4<br>set/24 | Parcela 5<br>out/24 | Parcela 6<br>nov/24 | Parcela 7<br>dez/24 | Parcela 8<br>jan/25 |
|----------------------------------|---|----------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b> |   | <b>119.591,10</b>    |                            | <b>8,19%</b>           | <b>46,23%</b>       | <b>45,58%</b>       |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | <b>Parcela (R\$)</b>   | <b>55.283,45</b>    | <b>54.509,86</b>    |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | <b>Acumulado (%)</b>   | <b>54,42%</b>       | <b>100,00%</b>      |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | <b>Acumulado (R\$)</b> | <b>65.081,24</b>    | <b>119.591,10</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>1.</b>                        | <b>PRAÇA DA TRAVESSA RIO PRETO DO COSTA</b>           | <b>119.591,10</b>    |                            | 8,19%                  | 46,23%              | 45,58%              |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 54,42%              | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 65.081,24           | 119.591,10          |                     |                     |                     |                     |                     |
| 1.1.                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                                 | 2.430,12             |                            | 100,00%                |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 2.430,12            |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 1.2.                             | PAVIMENTAÇÃO  | 18.419,17            |                            | 40,00%                 | 30,00%              | 30,00%              |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 70,00%              | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 7.367,67            | 12.893,42           | 18.419,17           |                     |                     |                     |                     |
| 1.3.                             | ACESSIBILIDADE  | 773,58               |                            | 0,00%                  | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 0,00                | 773,58              |                     |                     |                     |                     |                     |
| 1.4.                             | QUIOSQUE COM SANITÁRIO (QUANTITATIVO PARA 2 QUIOSQUE) | 65.753,43            |                            | 0,00%                  | 50,00%              | 50,00%              |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 50,00%              | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 0,00                | 32.876,72           | 65.753,43           |                     |                     |                     |                     |
| 1.5.                             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA                        | 22.294,38            |                            | 0,00%                  | 50,00%              | 50,00%              |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 50,00%              | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 0,00                | 11.147,19           | 22.294,38           |                     |                     |                     |                     |
| 1.6.                             | MOBILIÁRIO/PARQUE/PAISAGISMO                          | 9.920,42             |                            | 0,00%                  | 50,00%              | 50,00%              |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (%)          | 50,00%              | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |                     |
|                                  |   |                      |                            | Acumulado (R\$)        | 0,00                | 4.960,21            | 9.920,42            |                     |                     |                     |                     |

José Elói de Oliveira Neto  
Engenheiro Civil  
RUBRICADO CREA-BA 3000084570

Local

22 de maio de 2024

Data

Nome: JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU 3000084570/BA  
ART/RRT: